

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.447 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$** 996.729,92 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 3.174 de 12 de março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
 - 1.201. IMPLEMENTAR A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 - 4.4..90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES

200.000,00

- 003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 - 2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
- 3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 796.729,92

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 3002 — Recursos Livres no valor de R\$996.729,92 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal